



Protocolo Nº 331/24
Entrada Em 11/04/24
Câmara Municipal de Vila Rica

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.021.241,64 (UM MILHÃO VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.021.241,64 (um milhão vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.03 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	
10.305.0085 - PROGRAMA NAC. DE IMUNIZAÇÃO PORT. 3.288/2024	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.582,64
UNIDADE: 06.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0081 - INCREMENTO EXCEPCIONAL DA CBAF PORT. 3.385/2024	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0600 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.659,00
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.302.0084 - INCREMENTO CUSTEIO NA SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0621 - APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.021.241,64

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, referente aos Termos de Compromissos nº 101 (emenda Dep. Juca do Guaraná), 138 (emenda Dep. Drº Eugênio), 175/2024 (emenda Dep. Drº João) e Emenda Parlamentar nº 234/2024 de autoria da Dep. Janaína Riva.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.0600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PORT. 3.288/2024	29.582,64
	INCREMENTO EXCEPCIONAL DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41.659,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



 GOV. PE 15-7-1988		
01.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	CUSTEIO EM SAÚDE	100.000,00
		600.000,00
		100.000,00
		150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		RS 1.021.241,64

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ABMAEL
BORGES DA
SILVEIRA:328086
07172
Assinado de forma
digital por ABMAEL
BORGES DA
SILVEIRA:3280860717
2
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Protocolo Nº	38/24
Entrada Em	11/10/24
Câmara Municipal de Vila Rica	



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 040/2024 que ora encaminhamos para apreciação, *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.021.241,64 (UM MILHÃO VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Submetemos à apreciação de V. Exas. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos das Portarias 3.288 de 08 de março de 2024 e 3.385 de 19 de março de 2024, bem como recursos via emendas parlamentares dos deputados estaduais Juca do Guaraná, Drº Eugênio, Drº João e deputada Janaína Riva.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172

Assinado de forma digital
por ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024